

## Câmara Municipal de Vereadores de



Casa Legislativa Miguel Lucas de Araújo - Estado de Pernambuco A serviço do Povo **INDICAÇÃO** 

Apresento à Presidência da Câmara de Vereadores de Taquaritinga do Norte, nos termos dos Arts. 20, § 30; 138 e 139 do Regimento Interno1, a presente sugestão, a ser encaminhada ao Senhor Prefeito, na forma de INDICAÇÃO no sentido de que a prefeitura recontrate o carro que havia sido disponibilizado para a comunidade do Bandeira e região.

## JUSTIFICATIVA:

Exmo. Sr. Prefeito,

O presente carro tinha como sua principal finalidade à locomoção de pessoas doentes daquela região. Sabemos o quão irá proporcionar o acesso aos serviços básicos de saúde, além da humanização e melhorias na qualidade dos serviços oferecidos a população do município.

Taquaritinga do Norte, 14 de fevereiro de 2023

mauri minorationairo ÓSÉ AMAURI MINERVA FERREIRA VEREADOR

<sup>&</sup>lt;sup>1</sup> Art. 2º A Câmara tem funções legislativas e exerce atribuições de fiscalização financeira e orçamentária, controle e assessoramento dos atos do Executivo e pratica atos de administração interna.

<sup>§ 3</sup>º A função de assessoramento consiste em sugerir medidas de interesse público ao Executivo, mediante indicação. Art. 138. A Indicação é a proposição em que o Vereador sugere medidas de interesse público aos órgãos competentes. art. 139. As indicações serão lidas na hora do Expediente e encaminhadas a quem de direito, independentemente de deliberação do Plenário.